

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 6.970, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre prorrogação de horário especial, com redução da carga horária a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o requerimento datado de 17 de janeiro de 2023, anexado nos autos do Processo;

CONSIDERANDO o contido no §6º do Art. 135 da 2.095, de 27 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º prorrogar a redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da Jornada diária concedida pela Portaria nº 6.814, de 26 de julho de 2022 à servidora **Maria Loreni da Silva Gomes**, matriculada sob o nº 5541/1, cargo de Servente-Merendeira para acompanhamento de filho com necessidades especiais, pelo prazo de mais 06 (seis) meses a contar de **02 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2023.

Marmealeiro, 08 de fevereiro de 2023.


PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmealeiro